

= Lei nº 007/79 de 24-09-79 =
Orçamento do Executivo

Dúmula - Declara de utilidade Pública a Sociedade da Assistência à Infância de Ibraiti - SAI, desta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

= Lei =

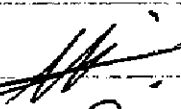
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade Pública a

Sociedade de Assistência à Infância de Ibaiti, indicada pela sigla S.A.I.I., fundada em 02/04/60, devidamente inscrita no C.G.C sob o nº 77.038.123/0001-46, com a finalidade declaradamente assistencial e filantrópica com sede nesta cidade.

Parágrafo Único - O tempo de duração da declaração mencionada neste artigo, será por tempo indeterminado, salvo em caso de mudança em suas normas estatutárias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (24-09-79).


Levy Rosa dos Santos
Prefeito Municipal